

Processo ACEF/2022/1001381

Ciclo de Estudos: Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

PT: Análise do Relatório

Na sequência da decisão 11 05 2023, acreditação condicional, pelo período de um ano, do Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, processo **ACEF/2122/1001381** a IES apresentou o relatório dando resposta às **condições a cumprir** “Cumprimento do estipulado no nº 6, do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão em vigor relativamente ao corpo docente, ou seja pelo menos 50% do corpo docente total deve ser constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou por doutores especializados nessa área”

Da consulta do referido relatório e respetivas fichas de docente foi possível verificar que o corpo docente é constituído por:

- a) 5 ETIs;
- b) 100% com o grau de doutor;
- c) 60% doutorados em enfermagem e 60% são detentores do título de especialista em enfermagem (Decreto-lei 206/2009);
- d) 80% são detentores do doutoramento/título de especialista (Decreto-Lei 206/2009) e título de especialista em Enfermagem de reabilitação atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;
- e) A coordenadora de curso é uma professora coordenadora em regime de tempo integral, doutora em psicologia da saúde, detentora do título de especialista (Decreto-Lei 206/2009) e título de especialista em Enfermagem de reabilitação atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, pelo que cumpre o disposto no decreto Lei nº 74/2006 na versão em vigor.

Uma das recomendações da CAE - Todos os docentes devem integrar um Centro de investigação. De acordo com o relatório agora apresentado pela IES todos docentes integram um Centro de Investigação, designadamente a UICISA-E (4) e CINTESIS (1)

Recomendação final

Face ao exposto a CAE recomenda que o curso deve ser acreditado sem condições.

Process ACEF/2022/1001381

Cycle of Studies: Master's Degree in Rehabilitation Nursing

ENG: Analysing the submitted report

Following the decision 11 05 2023, conditional accreditation, for a period of one year, of the Master's Degree in Rehabilitation Nursing, process ACEF/2122/1001381, the HEI presented the report responding to the conditions to be met ‘Compliance with the stipulations of no. 6 of Decree-Law no. 74/2006, in the version in force regarding the teaching staff, i.e. at least 50% of the total teaching staff must be made up of specialists with recognised experience and professional competence in the area or doctors specialising in that area’

Consultation of the aforementioned report and the respective teaching staff files revealed that the teaching staff is made up of:

- a) 5 FTEs;
- b) 100 per cent with a doctorate degree;
- c) 60% have a doctorate in nursing and 60% hold the title of specialist in nursing (Decree-Law 206/2009);
- d) 80% hold a doctorate/specialist title (Decree-Law 206/2009) and a specialist title in Rehabilitation Nursing awarded by the Order of Nurses;
- e) The course coordinator is a full-time coordinating teacher, with a doctorate in health psychology, a specialist title (Decree-Law 206/2009) and a specialist title in Rehabilitation Nursing awarded by the Order of Nurses, so she complies with the provisions of Decree-Law 74/2006 in its current version.

One of the CAE's recommendations - All teaching staff should be part of a research centre. According to the report now presented by the HEI, all teaching staff are members of a Research Centre, namely UICISA-E (4) and CINTESIS (1).

Final recommendation: In view of the above, the CAE recommends that the course should be accredited without conditions.

P'la CAE